

Lei Nº 397/2001

***Autoriza o Poder Executivo participar da V
Copa Regional de Futsal/2001 – Taça Região
dos Vales e dá outras providências.***

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e *Eu sanciono* e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através do CMD (Conselho Municipal de Desportos) autorizado a participar e efetuar despesas até o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na V Copa Regional de Futsal/2001 – Taça Região dos Vales.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias:

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.01- Divisão de Educação, Cultura e Turismo

08.48.247.2032 – Manutenção das Promoções, Eventos Culturais e Recreativos

3.1.2.0.00.00.00 – Material de Consumo **665**

3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos **666**

Art. 3º O Poder Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para prestar contas das referidas despesas após o encerramento da promoção.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e um.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plínio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças